



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO – BALANÇO GERAL DE 2017

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Óbidos – PA, apresento o Relatório e parecer sobre as contas do Poder Executivo de 2017, em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200 e, nos termos do disposto no Capítulo II, artigo 3º, §4, I, da Resolução Administrativa nº 17/2017/TCM-PA, 30 de março de 2017.

1. Destaca inicialmente, que o Órgão do Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 3.384/2005, concentrando a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Municipal.
2. A controladoria desenvolveu suas atividades de forma diária, de forma exclusiva para a atividade de controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos gestores e servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público. De toda documentação encaminhada à UCCI foram, emitidos relatórios e recomendações.

Foram também desenvolvidas as seguintes ações:

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2017
- Avaliação das Licitações
- Avaliação dos Contratos

Ressalta-se que há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art.37).

No tocante ao atendimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) Operação de Crédito:

O município não realizou operação de crédito no exercício de 2017.

b) Operação de Crédito por antecipação de Receita:

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2017.

c) Restos a pagar:

O montante dos Restos a Pagar inscritos em 2017 é de R\$ 4.821.537,94, sendo R\$ 1.039.042,99 não processado e R\$ 3.782.494,95 processado. O saldo financeiro apresentado em 31/12/2017 é de R\$ 3.718.651,60.

Na apuração das despesas totais com pessoal, cabem as seguintes considerações:

A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2017 foi de R\$66.278.905,29, o equivalente a 75,05% da Receita corrente líquida do município no período, que foi de R\$ 88.313.779,18, excedendo, portanto, em 21,05% o limite estabelecido pela LC 201/2000.

Considerando que o município excedeu o limite máximo estabelecido pela lei de Responsabilidade Fiscal, deve-se tomar as medidas de rateio para reconduzir o gasto com pessoal para baixo do limite prudencial conforme prevê a mesma Lei de Responsabilidade Fiscal, estando sujeito a Vedações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

APLICAÇÃO EM SAÚDE

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

RECEITA	DESPESA LÍQUIDAS DA SAÚDE	APLICADO
34.090.618,06	6.099.960,48	18,14%

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de 18,14%.

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

RECEITA	DESPESA LÍQUIDAS DA MDE	APLICADO
34.090.618,06	10.143.354,65	29,75%

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse total de 29,75% , atendendo a Emenda Constitucional 53/2006.

REPASSE DO DUODÉCIMO

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgado com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais. Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

PARECER FINAL

A Prefeitura Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas de Governo do Exercício 2017.

Para obtenção da avaliação do que a legislação determina, foi realizada uma verificação com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Assim, feita pelo Orçamento e a Execução, alimentada pelos Balancetes, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

As ações executadas pelo Município de Óbidos, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e buscando o cumprimento de todos os limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2017 como regulares, com ressalvas. Visto que, não foi cumprido o limite de gastos de pessoal no exercício em tela. atendeu as determinações legais.

Este relatório, além das exigências do Tribunal de contas e da Legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação da Gestão Administrativa do Governo Municipal, dentro das limitações existentes na Controladoria.

Importante salientar que este órgão de Controle Interno está se reestruturando para avançar, efetivando acompanhamento focado também, em aspectos gerenciais, de maneira a contribuir mais diretamente na condução do município.